



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Itapeva, 20 de agosto de 2013.

MENSAGEM N.º 068 / 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “DISPÕE sobre a alteração da redação do art. 3º da Lei Municipal n.º 3.368, de 27 de abril de 2012; e a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para adequar o valor do repasse mensal à Associação Beneficente Ao Teu Encontro para a execução do Projeto “Casa Abrigo: Uma Nova História”, destinado ao atendimento de até 25 (vinte cinco) adolescentes do sexo feminino, com faixa etária entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de vulnerabilidade social, mediante acompanhamento diário, sob o regime de acolhimento integral, em decorrência do encaminhamento pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário ou Poder Público, como forma de cessar o desequilíbrio econômico-financeiro do convênio celebrado em 4 de maio de 2012.

Ocorre que, passado um ano da celebração da avença, o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) necessita ser revisto, especialmente em virtude do aumento do gasto com pessoal para manutenção do projeto em execução, devido às imensas exigências, especialmente do Poder Judiciário, o que obrigaria a entidade a trabalhar com déficit financeiro, conforme demonstrado no novo Plano de Trabalho proposto.

Assim, com a aprovação da presente propositura o repasse passará de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) mensais, independentemente do número de adolescentes acolhidas.

Para tanto, o Executivo também pretende autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício corrente da Secretaria Municipal de Ação Social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando, assim, cobrir a despesa a ser aumentada, remanejando a dotação orçamentária da Emenda Parlamentar n.º 19 à Lei Orçamentária Anual - LOA/2013, onde foram alocados os recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Ação Social, na Classificação Econômica 4.4.60.42.00 - Auxílio, para a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

classificação adequada, qual seja a 3.3.90.00.00, por tratar-se de Termo de Convênio.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 115 / 2013

DISPÕE sobre a alteração da redação do art. 3º da Lei Municipal n.º 3.368, de 27 de abril de 2012; e a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação a redação do art. 3º da Lei Municipal n.º 3.368, de 27 de abril de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação Beneficente Ao Teu Encontro para o fim que especifica, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º Para a execução do Convênio, o Município repassará à entidade R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) mensais, independentemente do número de adolescentes acolhidas, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.
.....” (NR)**

Art. 2º Para a cobertura do aumento do valor do repasse previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva/SP, um Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício:

Órgão	08.00.00	Secretaria de Ação Social
Unidade	08.02.00	Fundo da criança e do adolescente
Cat. Econômica	3.3.90.00.00	Aplicações diretas
Função	08	Assistência social
Subfunção	243	Assistência a criança e ao adolescente
Programa	4001	Atenção a criança e ao adolescente
Ação	2117	Atendimento ao adolescente
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	500 0007	FUMCAD- Fundo Municipal da Criança e adolescente
N.º da Despesa	430	
Valor do Crédito da Dotação	R\$ 25.000,00	

Art. 3º A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08.00.00	Secretaria de Ação Social
Unidade	08.04.00	Fundo municipal de Assistência social
Cat. Econômica	3.3.50.43.00	Aplicações diretas
Função	08	Assistência social
Subfunção	244	Assistência comunitária
Programa	4002	Assistência a população carente
Ação	2129	Atendimento a famílias carentes
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	510 0000	Assistência social - Geral
N.º da Despesa	459	
Valor do Crédito da Dotação	R\$ 25.000,00	

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de agosto de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal